JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ANO 2026/ Nº 2671
24 DE AGOSTO DE 2026

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 078/2026 2

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 079/2026 3

SECRETARIA DE FINANÇAS 4

DECRETO Nº 308/2026 4

SECRETARIA DE SAÚDE 6

CONVITE DA 319ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 6

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS 7

PORTARIA Nº 586, DE 19 DE AGOSTO DE 2.026. 7

SAMAE 8

EDITAL Nº 019/2026 - DESCLASSIFICAÇÃO CANDIDATO CONCURSO 8

EDITAL Nº 020/2026 - CLASSIFICA CANDIDATO CONCURSO 9

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-24T19:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 078/2026

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 078/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O **Município de Ibiporã**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, torna pública a presente **ERRATA ao Edital de Chamamento Público nº 078/2026**, para correção do **item 1.4 – Prazo de inscrição** e do **item 2 – ETAPAS**, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Do item 1.4 – Prazo de inscrição

Onde se lê:

“1.4 Prazo de inscrição

Das 17:00 horas do dia 14/08/2026 até às 17:00 horas do dia 09/09/2026.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 3 deste Edital.”

Leia-se:

“1.4 Prazo de inscrição

Das 17:00 horas do dia 17/08/2026 até às 17:00 horas do dia 14/09/2026.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 3 deste Edital.”

1.2. Do item 2 – ETAPAS

Onde se lê:

“2. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

• Inscrições – das 17 horas do dia 14/08/2026 até 17 horas do dia 09/09/2026.
Etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais.

• Avaliação de mérito cultural – de 10/09/2026 a 30/09/2026.
Etapa em que a Comissão de Análise de Projetos (CAP) analisa e seleciona os projetos.

• Resultado provisório da etapa de avaliação de mérito cultural – 01/10/2026.

• Recurso contra a decisão da etapa de avaliação de mérito cultural – das 9h de 02/10/2026 até 17h do dia 06/10/2026.

• Resultado final da etapa de análise de mérito cultural – 14/10/2026.

• Habilitação – das 9 horas do dia 15/10/2026 até 17 horas do dia 27/10/2026.
Etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação.

• Resultado provisório da etapa de habilitação – 30/10/2026.

• Recurso contra o resultado da etapa de habilitação – das 9 horas do dia 03/11/2026 até 17 horas do dia 05/11/2026.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-24T19:00:00-0300

• Resultado final do processo de avaliação – 10/11/2026.

• Assinatura do Termo de Execução Cultural – das 9 horas do dia 11/11/2026 até 17 horas do dia 30/11/2026.
Etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

• Pagamento dos agentes culturais – até 17/12/2026.”

Leia-se:

“2. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

• **Inscrições – das 17 horas do dia 17/08/2026 até às 17 horas do dia 14/09/2026.**
Etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais.

• **Avaliação de mérito cultural – de 15/09/2026 a 30/09/2026.**
Etapa em que a Comissão de Análise de Projetos (CAP) analisa e seleciona os projetos.

• **Resultado provisório da etapa de avaliação de mérito cultural – 01/10/2026.**

• **Recurso contra a decisão da etapa de avaliação de mérito cultural – das 9 horas do dia 02/10/2026 até às 17 horas do dia 06/10/2026.**

• **Resultado final da etapa de avaliação de mérito cultural – 13/10/2026.**

• **Habilitação – das 9 horas do dia 14/10/2026 até às 17 horas do dia 19/10/2026.**
Etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar os documentos de habilitação.

• **Resultado provisório da etapa de habilitação – 23/10/2026.**

• **Recurso contra o resultado da etapa de habilitação – das 9 horas do dia 26/10/2026 até às 17 horas do dia 28/10/2026.**

• **Resultado final do processo de avaliação – 30/10/2026.**

• **Assinatura do Termo de Execução Cultural – das 9 horas do dia 03/11/2026 até às 17 horas do dia 10/11/2026.**
Etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

• **Pagamento dos agentes culturais – até 14/12/2026.”**

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem ratificadas todas as demais disposições do **Edital de Chamamento Público nº 078/2026** que não tenham sido expressamente alteradas pela presente Errata.

Ibiporã, 24 de agosto de 2026.

Luciana Masson

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: Marianna Reghin
Código identificador: cef6fb09-a9bf-484c-848f-371a33dbce7f

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 079/2026

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 079/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O Município de Ibiporã, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública a presente ERRATA ao Edital de Chamamento Público nº 079/2026, para correção do cronograma constante do item 2 – ETAPAS, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-24T19:00:00-0300

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Onde se lê:

“Recurso contra o resultado da etapa de habilitação – das 9 horas do dia 26/10/2026 até às 17 horas do dia 29/10/2026.”

1.2. Leia-se:

“Recurso contra o resultado da etapa de habilitação – das 9 horas do dia 26/10/2026 até às 17 horas do dia 28/10/2026.”

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem ratificadas todas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 079/2026 que não tenham sido expressamente alteradas pela presente Errata.

Ibiporã, 24 de agosto de 2026.

Luciana Masson

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: Marianna Reghin
Código identificador: 4a235f8a-6c6a-449b-a073-198d27aa179f

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 308/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 949.424,12 (novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e doze centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-24T19:00:00-0300

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.365.0006.2.049		FUNDEB 70% - CRECHES	
323 - 3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.963,03
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.1.025		CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS/ ESPAÇOS PÚBLICOS	
435 - 4.4.90.51.00.00	31000	OBRAS E INSTALAÇÕES	809.161,09
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.128.0009.2.074		CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
564 - 3.3.90.14.00.00	936	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.129		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
995 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	106.000,00
996 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16.300,00
		Total Suplementação:	**949.424,12**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R$ 809.161,09 (oitocentos e nove mil, cento e sessenta e um reais e nove centavos)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos I e III, respectivamente, da Lei Federal n° 4.320/64:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-24T19:00:00-0300

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.365.0006.2.049		FUNDEB 70% - CRECHES	
320 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.963,03
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.078		MANUTENÇÃO DE CONSELHOS E CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	
561 - 3.3.90.33.00.00	936	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.128		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM GERAL	
985 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.400,00
986 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
16.001.04.128.0016.2.129		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
993 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.900,00
994 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
998 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
16.002		ESCOLA DE GOVERNO	
16.002.04.128.0016.2.228		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE GOVERNO	
1009 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
1010 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
1011 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
1013 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
1014 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
1015 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	29.000,00
		Total Redução:	**140.263,03**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2026.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: Fernando de Lima dos Santos
Código identificador: f56d02b9-1872-4d9a-b300-09e1202d2c5e

SECRETARIA DE SAÚDE

CONVITE DA 319ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-24T19:00:00-0300

CONVITE

Convidamos a população para a 319ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a ser realizada no dia 28 de Agosto de 2026 (sexta-feira) às 14h00 no auditório do Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã (CTTI), sito à Rua Praça Ciro Ibirá de Barros, 176 - Centro, Ibiporã – PR.

PAUTAS

1. 14h00 - Abertura e instalação;

2.14h10 - Aprovação da Pauta**;**

3.14h20 - Aprovação da Ata da 318ª Reunião Ordinária de 2026 – 31/07/2026;

4. 14h30- Eleição de segmento usuários para compor a comissão do regimento Internos do CMS/Ibiporã;

5. 14h40- Apresentação do relatório da visita técnica realizado na Unidade Básica de Saúde Prefeito Mauro José Pierro- Taquara do Reino;

6. 15h00- Apresentação do relatório da visita técnica realizado Centro de Atendimento Integrado à Saúde- CAIS (CREMI);

7. 15h20 – Atualização sobre as reformas dos setores e das Unidades Básicas de Saúde (UBS);

8. 15h50 - Apresentação dos serviços prestados pela APAE;

9. 16h20-Informes/Tribuna Livre;

10. 16h30 - Previsão de Encerramento.

Atenciosamente,

DIANA APARECIDA DA SILVA PIVETA

Presidente

Conselho Municipal de Saúde/Ibiporã

Publicado por: Vanessa Aparecida Pereira Gonçalves
Código identificador: 2798a79e-a911-40d3-832e-21e1a5b30082

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 586, DE 19 DE AGOSTO DE 2.026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 12/2.026, cujo objeto é a Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, da ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, inscrita no CNPJ nº 76.659.820/0001-51, para prestação de serviço de hospedagem em nuvem do software gerenciador de bibliotecas PERGAMUM, incluindo locação de licenças necessárias, manutenção, atualização contínua do ambiente e banco de dados, bem como migração do servidor físico para ambiente em nuvem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 208/2.026, decorrente do Processo Administrativo nº 117/2.026, Processo de Inexigibilidade nº 12/2.026.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-24T19:00:00-0300

Art. 2º Designar como Gestora, a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Luciana Masson, matrícula nº 51281, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, a Servidora Maria José Sandra de Araújo Terciotti, matrícula nº 32631, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, a Servidora Priscila Pelizaro Zanchin, matrícula nº 30021, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2.026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC – CNPJ/MF: 76.659.820/0001-51.

Proc. Adm. nº 117/2.026 **– Processo de Inexigibilidade nº** 12/2.026 **– Contrato nº** 208/2.026 **– Processo Digital n**º 4.338/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de hospedagem em nuvem do software gerenciador de bibliotecas PERGAMUM, incluindo locação de licenças necessárias, manutenção, atualização contínua do ambiente e banco de dados, bem como migração do servidor físico para ambiente em nuvem.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de agosto de 2.027.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

GESTOR E FISCAIS: Conforme Portaria nº 586, de 19 de agosto de 2.026.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
362	07001133920007210633903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de agosto de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: ee053c08-8385-4111-8b00-f021a8c800f3

SAMAE

EDITAL Nº 019/2026 - DESCLASSIFICAÇÃO CANDIDATO CONCURSO

EDITAL Nº 017, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

DESCLASSIFICA A CANDIDATA APROVADA PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - Concurso Público aberto pelo **Edital nº 001/2024**.

TORNA-SE PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que, convocada por meio do Edital nº 016, de 17 de agosto de 2026, **declinou da vaga ofertada**.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-24T19:00:00-0300

CARGO: **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
02º AFRO	ELIZENE GONZALES DE LIMA

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: 2a436edd-0adb-4b45-bdc6-800c7ec34d4c

EDITAL Nº 020/2026 - CLASSIFICA CANDIDATO CONCURSO

EDITAL Nº 020, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

CONVOCA A CANDIDATA APROVADA PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO –

do Concurso Público aberto pelo **Edital nº 001/2024**.

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público, fica a candidata abaixo, CONVOCADA a comparecer ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã-PR, para comprovação dos pré-requisitos e exames pré-admissionais.

CARGO: **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
26º	DESIRREE CORREIA SILVA

O não comparecimento em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ a candidata do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: 01202919-1139-4b0d-a0ac-f385106a9c94

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-24T19:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-08-24T19:00:00-0300